



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Fl. 003
Proc. Nº 19219
9

**Mensagem Nº 443/GP/2019**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador José Cláudio Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Jarú



Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 2680/GP/2019, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1966/GP/2014, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.989/GP/2015”**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM é composto por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) suplentes, sendo 10 (dez) da área governamental e 10 (dez) da sociedade civil.

O número de membros da área governamental está vinculado ao número de secretarias da Administração Municipal juntamente com a Câmara Municipal. Atualmente a Administração Municipal possui 06 (seis) secretarias municipais, o que revela que permanecendo aludida vinculação haverá desproporcionalidade entre o número de cadeiras de entidades governamentais com entidades não governamentais.

Outrossim, dos membros da sociedade civil, a EMATER é Autarquia Estadual e não sociedade civil, impondo sua exclusão.

Assim, considerando a redução no número de cadeiras destinadas às entidades da área governamental, bem como a redução do número de secretarias da Administração Municipal, tem-se que a alteração da composição do COMDIM é

FI 00000  
Proc. Nº 192119  
9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

medida que se impõe.

Diante do exposto, tem-se que a adequação da composição do COMDIM se faz necessária e pertinente, razão pela qual peço aos nobres Edis a apreciação e aprovação deste projeto, em regime de **URGÊNCIA** nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 62, bem assim na forma do Regimento Interno desta emerita Casa de Leis.

Jaru/RO, 08 de junho de 2019



**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2680/GP/2019**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1966/GP/2014,  
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº  
1.989/GP/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1966/GP/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.989/GP/15, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, será composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes.

§ 1º Na composição do COMDIM deverá ser obedecida a paridade entre entidades, sendo:

I - 08 representantes do Poder Executivo Municipal;

II - 01 representante do Poder Legislativo Municipal;

III - 09 representantes da sociedade civil, ligados a movimentos de defesa dos direitos da mulher.

§ 2º - As entidades e respectivos representantes serão nomeados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O mandato das entidades da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

FI. 20199  
Proc. Nº 192119  
g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 2680/GP/2019**

§ 4º - As reuniões do COMDIM ocorrerão na forma do seu regimento interno.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 08 de junho de 2019



**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru